

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2026**  
**ENGENHEIRO FISCAL DE OBRA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51/2026**

**1. OBJETO**

Contratação de profissional Engenheiro Civil, pessoa física, para prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, fiscalização, medição, orientação técnica, emissão de relatórios, verificação de conformidade executiva, apoio à gestão contratual e acompanhamento da execução da obra da Câmara Municipal de Serranópolis/GO, referente aos lotes de ampliação e reforma.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A Câmara possui obra pública em execução, oriunda de procedimento licitatório na modalidade concorrência, composta pelos Lotes 01 (Ampliação) e 02 (Reforma). As obras já se encontram iniciadas. Contudo, inexistente contratação específica de responsável técnico para acompanhamento da execução, medição dos serviços, fiscalização técnica, conferência para liberação de pagamentos, segurança técnica, emissão de pareceres e demais rotinas indispensáveis à adequada execução contratual. A profissional responsável pelo projeto não pôde assumir a execução/fiscalização por motivo pessoal de força maior, tornando necessária nova contratação.

**3. FUNDAMENTO LEGAL**

Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**4. CONTRATADO**

ERNESTO COSTA DE OLIVEIRA FILHO, CPF 067.740.521-93, Engenheiro Civil, nascido em 26/04/1999, residente na Rua Gerson Chaves Neto, nº 13, Jardim das Morangas, Serranópolis/GO. Habilitado profissionalmente com registro técnico no CREA.

## **5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA**

O contratado possui qualificação técnica compatível com o objeto, aptidão profissional para acompanhamento e fiscalização de obras públicas, disponibilidade para atuação imediata e preço compatível com a realidade local e complexidade dos serviços.

## **6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

Valor mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), enquanto perdurar a obra. Pagamento condicionado à apresentação de relatório técnico/atesto dos serviços executados. Há ausência de vínculo empregatício. Todas as retenções obrigatórias por Lei serão devidamente realizadas.

## **7. TERMO DE REFERÊNCIA**

Serviços: acompanhamento da obra; fiscalização técnica; medição para pagamentos; emissão de relatórios; conferência de conformidade; apoio técnico à Administração; orientação sobre segurança e execução; demais atribuições correlatas.

Vigência: vinculada ao período de execução da obra.

## **8. ATO DE DISPENSA**

Reconheço a dispensa de licitação para contratação do Engenheiro Civil Ernesto Costa de Oliveira Filho, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para prestação dos serviços técnicos especializados acima descritos.

## **9. RATIFICAÇÃO**

Ratifico o procedimento e autorizo a contratação.

Serranópolis, Goiás, 27 de maio de 2026.

**Enio dos Santos**  
Presidente da Câmara

## **10. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**Processo administrativo** n.º 51/2026

**Objeto:** contratação de Engenheiro Civil para acompanhamento, fiscalização, medição e apoio técnico à obra da Câmara Municipal de Serranópolis/GO.

**Contratado:** Ernesto Costa de Oliveira Filho.

**Valor:** R\$ 2.500,00 mensais.

**Prazo:** vinculada ao período de execução da obra.

**Fundamento:** art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Serranópolis, Goiás, 27 de maio de 2026.

**Murilo Fernandes Barros**  
Chefe de Compras e Licitações

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 21/2026**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 00.775.356/0001-05, com sede na Avenida Augusto, 62, Serranópolis, Goiás, representada pelo Presidente Senhor Enio dos Santos.

**CONTRATADO:** ERNESTO COSTA DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 067.740.521-93, Engenheiro Civil, residente na Rua Gerson Chaves Neto, nº 13, Jardim das Morangas, Serranópolis/GO.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil para acompanhamento, fiscalização, medição, orientação técnica, emissão de relatórios, conferência de conformidade, apoio técnico à Administração e acompanhamento da execução da obra pública da Câmara Municipal, referente aos Lotes 01 (Ampliação) e 02 (Reforma).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – Processo de Dispensa nº 35/2026.

**PRAZO:** O contrato vigorará enquanto perdurar a execução da obra, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:** Realizar visitas técnicas; acompanhar execução; conferir medições; emitir relatórios; orientar tecnicamente a Administração; acompanhar etapas construtivas; auxiliar na conferência para pagamentos; comunicar irregularidades.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Disponibilizar acesso às informações, efetuar pagamentos após ateste, fornecer documentação pertinente.

**PAGAMENTO:** Mensal, após apresentação de relatório técnico/ateste do fiscal do contrato.

**FISCALIZAÇÃO:** A execução será acompanhada por servidor designado pela Presidência da Câmara, para constar a Servidora Efetiva Luceneide Francisca de Moraes Silva

**RESCISÃO:** Aplicam-se as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

**FORO:** Comarca de Serranópolis/GO.

Serranópolis, Goiás, 27 de maio de 2026.

**Câmara Municipal de Serranópolis – GO**

**Enio dos Santos**

Contratante

**Ernesto Costa de Oliveira Filho**

Contratado

Testemunhas

## **ORDEM DE SERVIÇO**

Processo Administrativo nº 51/2026

Dispensa de Licitação nº 35/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS/GO autoriza o início da execução dos serviços objeto do Contrato nº 21/2026, celebrado com ERNESTO COSTA DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 067.740.521-93.

Objeto: acompanhamento, fiscalização, medição, emissão de relatórios, apoio técnico e demais atividades correlatas à execução da obra pública referente aos Lotes 01 (Ampliação) e 02 (Reforma).

Data de início: 28/05/2026.

O contratado deverá iniciar imediatamente as atividades, observando o contrato, a legislação vigente e as determinações da Administração.

Serranópolis/GO, 27 de maio de 2026.

**ENIO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal

CIENTE:

---

**ERNESTO COSTA DE OLIVEIRA FILHO**

Contratado